



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ - SP - TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2016.
SARAPUI, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais de Sarapuí-SP e dá outras providências”

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustada para o exercício de 2016, a remuneração dos servidores municipais em 10,67%, alterando assim os anexos: XI da lei complementar nº 118/07 e anexo II da Lei Ordinária nº 1.245/12 (Profissionais do Magistério).

Artigo 2º - Fica reajustado os valores a serem creditados mensalmente no Cartão Alimentação, passando a vigorar o valor de R\$ 70,50 (sessenta reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º - O subsídio do Conselheiro Tutelar, também reajustado sob o mesmo índice, passará a vigorar com o valor de R\$ 1.413,25 (mil quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

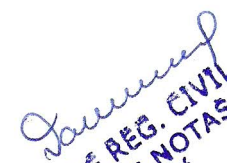
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sua eficácia a partir de 1º de janeiro 2016, revogadas as disposições em contrário.


FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.


EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA



ANEXO XI

Lei Complementar nº 118/07

Tabela de vencimentos com 10,67% de reajuste

1	935,35
2	997,70
3	1.060,06
4	1.122,40
5	1.184,77
6	1.247,12
7	1.309,48
8	1.496,55
9	1.870,68
10	2.120,11
11	2.369,53
12	2.993,09
13	3.367,22
14	4.177,86

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ - SP - TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

ANEXO II

Lei Ordinária nº 1.245/12

PEB - I

REF.	I-1	I-2	I-3	I-4	I-5
1	1.491,83	1.864,81	1.958,05	2.055,96	2.158,76
2	1.641,04	2.051,31	2.153,88	2.261,56	2.374,64
3	1.805,13	2.256,41	2.369,22	2.487,68	2.612,06
4	1.985,64	2.482,04	2.606,13	2.736,45	2.873,27
5	2.184,19	2.730,25	2.866,76	3.010,10	3.160,60
6	2.402,59	3.003,26	3.153,42	3.311,09	3.476,65
7	2.642,84	3.303,63	3.468,80	3.642,24	3.824,35

DIRETOR DE ESCOLA

REF.	II-1	II-2	II-3	II-4
1	2.878,49	3.022,41	3.173,54	3.332,21
2	3.166,34	3.324,65	3.490,87	3.665,42
3	3.482,97	3.657,11	3.839,97	4.031,96
4	3.831,26	4.022,83	4.223,98	4.435,17
5	4.214,40	4.425,11	4.646,38	4.878,68
6	4.635,83	4.867,61	5.111,01	5.366,55
7	5.099,42	5.354,38	5.622,11	5.903,20

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

REF.	IV-1	IV-2	IV-3	IV-4
1	2.741,42	2.878,49	3.022,41	3.173,54
2	3.015,56	3.166,34	3.324,65	3.490,87
3	3.317,12	3.482,97	3.657,11	4.625,66
4	3.648,82	3.831,26	4.022,83	4.223,98
5	4.013,71	4.214,40	4.425,11	4.646,38
6	4.415,08	4.635,83	4.867,61	5.111,01
7	4.856,59	5.099,42	5.354,38	5.622,11

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

ANEXO II

Lei Ordinária nº 1.245/12

SUPERVISOR DE ENSINO

REF.	V-1	V-2	V-3	V-4
1	3.022,42	3.173,54	3.332,22	3.498,83
2	3.324,66	3.490,87	3.665,43	3.848,70
3	3.657,12	3.839,97	4.031,97	4.233,56
4	4.022,84	4.223,98	4.435,18	4.656,93
5	4.425,12	4.646,38	4.878,70	5.122,63
6	4.867,63	5.111,01	5.366,57	5.634,87
7	5.354,40	5.622,11	5.903,23	6.198,37

PROF.COORD.PEDAGÓGICO

REF.	III-1	III-2	III-3	III-4
1	2.610,88	2.741,42	2.878,49	3.022,42

PEBII – 20 HORAS

REF.	VI-1	VI-2	VI-3	VI-4
1	1.243,21	1.305,36	1.370,64	1.439,17

PEBII – 30 HORAS

REF.	VII-1	VII-2	VII-3	VII-4
1	1.864,81	1.958,05	2.055,96	2.158,76

PEBII – 40 HORAS

REF.	VIII-1	VIII-2	VIII-3	VIII-4
1	2.486,42	2.610,73	2.741,27	2.878,35

[Handwritten signature]